

**VESTIBULAR 2026**  
**EDITAL Nº 10/2025**  
**CHAMADA PÚBLICA**

Niura Aparecida Kleinubing Pasin, Diretora da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 10/2025, para ingresso de acadêmicos nas vagas dos Cursos de Administração e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – TADS, no ano de 2026, **TORNA PÚBLICA a CHAMADA PÚBLICA**, a saber:

## **1. DA CHAMADA PÚBLICA**

1.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:

- Tenham concluído o Ensino Médio;
- Não estejam matriculados ou com matrícula trancada em qualquer outra instituição pública de ensino superior.

1.2 O candidato será selecionado por ORDEM DE CHEGADA, considerando-se, para fins de classificação, a data e o horário do registro da inscrição, somada à entrega completa da documentação exigida no edital, até o limite de vagas descritas na Tabela 1.

1.3 A classificação ocorrerá de forma automática, conforme a ordem cronológica das inscrições deferidas pela Secretaria Acadêmica.

1.4 O preenchimento das vagas será encerrado quando atingido o número máximo estabelecido na Tabela 1.

## **2. DOS CURSOS**

Os cursos com vagas remanescentes, no período noturno, encontram-se na Tabela 1.

**Tabela 1 – Vagas disponíveis**

| CURSO                                               | PERÍODO | Nº DE VAGAS |
|-----------------------------------------------------|---------|-------------|
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | 13          |
| Administração                                       | Noturno | 10          |

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser feita pelo endereço eletrônico <https://famapr.edu.br/vestibular-fama-processo-seletivo-2026/>, no período de 26/02/2026 à 06/03/2026, onde os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição, escolher o curso de interesse e inserir os documentos solicitados.

3.2 No ato da inscrição, além dos dados pessoais, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, CIN ou CNH;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Procuração simples de seu representante legal, para o candidato caso o mesmo tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos.

3.3 Declarar no ato da inscrição que, para os devidos fins, não está matriculado ou com matrícula trancada em outros cursos de graduação em qualquer outra instituição pública de ensino, sejam federais, distritais, estaduais ou municipais a partir do primeiro dia de aula na FAMA após a matrícula, conforme a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

3.4 A inscrição somente será considerada válida após a conferência e deferimento da documentação pela Secretaria Acadêmica.

3.5 A falta de um dos documentos relacionados no item 3.2 impossibilita o deferimento da inscrição.

3.6 Inscrições incompletas não garantem vaga.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação será realizada por ordem cronológica das inscrições deferidas.

4.2 Para fins de classificação, será considerada a data e o horário do protocolo da inscrição válida.

4.3 O resultado da chamada pública será publicado no site oficial da FAMA até o dia 08 de março de 2026.

4.4 Após o preenchimento do número total de vagas, os candidatos subsequentes comporão lista de espera, obedecendo rigorosamente à ordem de inscrição.

## **5. DAS MATRÍCULAS**

5.1 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas estabelecido para cada curso, serão encaminhados à Secretaria Acadêmica para solicitação de documentos e efetivação da matrícula, tendo como prazo máximo para sua realização o dia 10/03/2026.

5.2 A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por representante legal munido de procuração, dentro do prazo estabelecido no item 5.1.

5.3 O não comparecimento para efetivação da matrícula até a data prevista implicará na perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação, obedecendo rigorosamente a ordem de inscrição.

5.4 Quando menor, a matrícula será realizada pelo responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, munido de cópia do documento de identidade com foto.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A realização da chamada pública está a cargo da Direção da FAMA, sendo de sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.

6.2 O edital e os resultados da chamada pública serão publicados no endereço eletrônico <https://famapr.edu.br/vestibular-fama-processo-seletivo-2026/>.

6.3 O candidato poderá concorrer apenas a uma vaga por curso, de sua preferência.

6.4 O resultado da chamada pública terá validade para o primeiro semestre de 2026.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FAMA.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Clevelândia-PR, 25 de fevereiro de 2026.

Niura Aparecida Kleinubing Pasin  
Diretora Geral da FAMA